



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 1 de 31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA: Na Portaria nº 529, de 30 de julho de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4426 - Extraordinária, de 1º/08/2025, onde se lê “considerando o contido no Ofício nº 014/2025-FME, de 29 de julho de 2025, e a Portaria nº 22/2025, desta data, ambos do Fórum Municipal da Educação de Toledo (Processo SEI nº 01.09.003155/2025-56)”, leia-se “considerando o contido no Ofício nº 014/2025-FME, de 29 de julho de 2025, e a Portaria nº 02/2025, desta data, ambos do Fórum Municipal da Educação de Toledo (Processo SEI nº 01.09.003155/2025-56)”.

Toledo, 5 de agosto de 2025

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 541, de 5 de agosto de 2025

Designa **Evandro Rafael Zenatti** para responder pela Direção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 126/2025/SMAD/DCLC, de 4 de agosto de 2025, da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.003401/2025-20),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Evandro Rafael Zenatti** para responder pela Direção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período de **15 a 29 de agosto de 2025**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 2 de 31

06/08/2025, 09:43

SEI/PMT - 0017697 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2938, de 5 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF nº ***.521.379-**, MATRICULA 906481, 5,5 (cinco e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participar de reuniões com representantes da SEMIPI, da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Saída de Toledo prevista para o dia 10/08/2025, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 15/08/2025, às 19h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017697** e o código CRC **84B98F2A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.16.003303/2025-43

Documento nº 0017697v3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 3 de 31

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 10

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2024:

PARA O CARGO DE ARQUITETO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	HALLISSON SLUSARSKI SANTANA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **06 a 12 de agosto de 2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 4 de 31

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

OBJETO: Contratação de empresas para prestação dos serviços de buffet e decoração, para a realização do almoço no estande da prefeitura na 52ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2025, no Clube de Caça e Pesca de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 22 de agosto de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que na publicação do Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, publicado na Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 26 e 28 de julho respectivamente, constatou-se um equívoco na data de abertura, portanto,

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 13 de agosto de 2025, às 8h.

LEIA-SE:

ABERTURA: 15 de agosto de 2025, às 8h.

ERRATA – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que na publicação do Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, publicado na Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 30 de julho, constatou-se um equívoco na data de abertura, portanto,

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 13 de agosto de 2025, às 13h30min.

LEIA-SE:

ABERTURA: 15 de agosto de 2025, às 13h30min.

ERRATA – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

O Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que na publicação do Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025, publicado na Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 30 de julho, constatou-se um equívoco na data de abertura, portanto,

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 14 de agosto de 2025, às 13h30min.

LEIA-SE:

ABERTURA: 15 de agosto de 2025, às 8h.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 5 de 31



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2025)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 05 de Agosto de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 6 de 31



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
6.90	Secretaria da Educação	31/07/2025	01/09/2025	Inexigibilidade	Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão educacional, com licenciamento de uso de software.	A institucionalização de normas que associam a distribuição de recursos educacionais a metas e indicadores de desempenho, os sistemas municipais de ensino passaram a operar em um ambiente altamente parametrizado, exigindo alinhamento técnico, jurídico e gerencial às diretrizes nacionais. Nesse contexto, a promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020 instituiu o "ICMS Educação", mecanismo que vincula o repasse de recursos estaduais à melhoria de indicadores educacionais, como alfabetização e ensino em tempo integral. Paralelamente, o Novo FUNDEB e os marcos regulatórios estaduais, como o Índice de Qualidade da Educação Paranaense (IQEP), impuseram novas exigências legais, ampliando a complexidade da gestão educacional municipal. Entre os principais desafios enfrentados, destacam-se: a dificuldade em gerir múltiplas fontes de receita com regras específicas; fragilidades na prestação de contas e no uso de sistemas como SIGECON, SIOPE e SIMEC; obstáculos à transparência e ao controle social; ineficiência no acompanhamento de obras e infraestrutura; e limitações no atingimento das metas do IQEP. Diante disso, propõe-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada com notória expertise em assessoria técnica e licenciamento de software voltado à gestão integrada da educação, finanças e tributos municipais. A solução incluirá diagnóstico técnico, plano de ação customizado, monitoramento de resultados e capacitação de equipes, com vistas à otimização dos recursos.	R\$ 468.000,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 7 de 31



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

						conformidade legal, aumento da transparência e melhoria da qualidade do ensino.				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

8. FAPES										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
8.2	FAPES	01/08/2025	08/09/2025	Dispensa	Prestação de serviços de Cessão de Licença de uso de Sistema de Cálculo de Concessão de benefícios de Aposentadorias e Pensões, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente e suporte permanente, pelo período de 12 meses.	Trata-se de ferramenta indispensável para atender a necessidade de apurar e simular datas da concessão de benefícios de aposentadoria dos servidores estatutários, elaboração de certidões e emissão de documentos, bem como armazenar todas essas informações de forma totalmente segura.	R\$ 17.391,60	ALTO	NÃO	SIM

9. SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
9.13	Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos	29/07/2025	29/8/2025	Inexigibilidade	Consultoria Tributária e Diagnóstico da Gestão Tributária Municipal para Reforma Tributária, HS Treinamentos Ltda ME (optante Simples Nacional) CNPJ: 18.123.979/0001-50 Sede: R Marechal Jose Bernardino Bormann, 1320, Apto. 92, CEP 80.730-350.	Capacitar e avaliar os servidores públicos municipais, visando aprimorar sua atuação junto à Administração Pública. Busca-se promover a construção de uma legislação tributária moderna e eficiente, alinhada às demandas sociais, além de desenvolver ferramentas estratégicas que contribuam para o aumento da receita e a redução da judicialização na cobrança de tributos.	R\$ 108.000,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 8 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 05 de Agosto de 2025.

Ao
Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1292025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
SALETE COLLA	6269	110	1	179	524,00

Jessica Aline Finger
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 652025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ANTONIO DAMASO WOLFF	37717	525	13	354	1.005,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 612025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
MAULI SORES DE FARIAS	31149	835	69	125	257,51

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 9 de 31

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 742025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JUNIOR	38972	820	37	321	250,60

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 422025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOÃO GUILHERME TUCHOLKE	31735	215	61	308	355,60

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 732025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
FERNANDA JANING	8849	820	37	17	250,60

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
WALDAIR GONCALVES DE JESUS	39718	820	19	172	258,65

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 10 de 31

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 692025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CLEUSA HECK	8918	820	41	340	501,20

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 602025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ANTONIO RIBEIRO VIDAL	31172	835	66	035	275,00

Jessica Aline Finger
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1082025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MANOEL LUIZ GONÇALVES	3269	420	68	31	246,50

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1092025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita o meio-fio, possível rebaixar apenas 30% da guia rebaixad para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 41 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
KARINA ALESSANDRA DE SOUZA	29474	405	18	362	390,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Centro de Eventos Ismael Speraico, BR - 467, 71 - Cep 85907-060 - Toledo/PR - (45) 3196-2940
infraruraleurbana@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 11 de 31

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1282025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ALCEBIADES PILLER	32496	405	96	392	387,00

Jessica Aline Finger
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1422025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita desobstrução de bueiro na esquina da Rua Independência devido a materiais da construção depositados, providenciar limpeza no local para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 79 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2378	830	8	439	490,00

Jessica Aline Finger
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 612025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ocupar edificação sem o habite-se, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **20 URTs (R\$ 2.120,60)**, conforme determinam os artigos 32-178 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOSE BELARMINO DO NASCIMENTO	13340	705	39	375	300

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 642025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ocupar edificação sem o habite-se, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **20 URTs (R\$ 2.120,60)**, conforme determinam os artigos 32-178 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JEAN JULBERT JEUNE	76615	605	226	292	250,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 12 de 31

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 652025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por iniciar a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.226,63) e EMBARGO**, conforme determinam os artigos 8-174-178- 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JEAN JULBERT JEUNE	76615	605	226	292	250,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 602025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por iniciar a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.226,63) e EMBARGO**, conforme determinam os artigos 8-174-178- 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOSE BELARMINO DO NASCIMENTO	13340	705	39	375	300,0

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 592025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por iniciar a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.226,63) e EMBARGO**, conforme determinam os artigos 8-174-178- 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
LAIDE DA SILVA ANDREUCI	60296	220	112	300	250,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 452025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ocupar edificação sem o habite-se, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **20 URTs (R\$ 2.120,60)**, conforme determinam os artigos 32-178 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CDC AGRIBUSINESS E ENERGIA LTDA ME	29493	435	7	128	3893,72

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Centro de Eventos Ismael Speraífico, BR - 467, 71 - Cep 85907-060 - Toledo/PR - (45) 3196-2940
infraruraleurbana@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 13 de 31

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 442025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por iniciar a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.226,63) e EMBARGO**, conforme determinam os artigos 8-174-178- 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CDC AGRIBUSINESS E ENERGIA LTDA ME	29493	435	7	128	3.893,72

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 292025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por iniciar a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.226,63) e EMBARGO**, conforme determinam os artigos 8-174-178- 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CARMEM MARIA SEBASTIÃO RODING	78557	750	122	370	200,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 352025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ocupar edificação sem o habite-se, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de **20 URTs (R\$ 2.120,60)**, conforme determinam os artigos 32-178 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
FEANFA AGROPECUARIA E IMOVEIS S/A	72811	750	46	218	258,42

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

Atenciosamente,
Jessica Aline Finger



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual **aquisição de bens**, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Aquisição de peças e insumos para roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: centralcompras@toledo.pr.gov.br.

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 15 de 31

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168, de 5 de agosto de 2025

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 17 de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Motta Duchesqui, Agente de Informática, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 17 de 2025, oriundos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para licenciamento da ferramenta ChatGPT Teams, para 20 (vinte) usuários, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de agosto de 2025.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.08.05
16:10:42 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 16 de 31

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços especializados de publicidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo na divulgação de suas ações institucionais, compreendendo: a) Apoio ao planejamento e execução publicitária: colaborar no planejamento estratégico de comunicação institucional, auxiliar no estudo e na concepção de campanhas, participar do desenvolvimento criativo e da execução de peças e materiais publicitários, respeitando as diretrizes e decisões da Câmara; b) Apoio à identidade visual e comunicação institucional: sugerir elementos de identidade visual, incluindo logotipos, expressões de propaganda e demais componentes de comunicação visual, sempre em consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas pela Câmara; c) Pesquisa e análise de impacto publicitário: realizar estudos e pesquisas de opinião pública que subsidiem as estratégias de comunicação da Câmara, fornecendo dados para otimização da publicidade institucional. **DATA DA ABERTURA:** 25 de setembro de 2025, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Edital encontra-se à disposição para acesso no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e 57.429.093 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA. OBJETO: contratação de empresa especializada para licenciamento da ferramenta ChatGPT Teams, para 20 (vinte) usuários, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Contrato firmado em 05 de agosto de 2025, conforme conclusões **Pregão Eletrônico Nº 004/2025 (ComprasGov nº 90007/2025).**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 17 de 31

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 31/2025

DATA: 05 de agosto de 2025

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados públicos Ednilson Vital Pereira, (Presidente) Elieser Leandro Dos Santos (Relator) e Aldair Carlos Pereira De Souza (Membro de Apoio), para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrência que envolve atos praticados por empregado público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA

Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 18 de 31

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Extraordinária deste Conselho a ser realizada no dia **7 de agosto de 2025, às 08h30**, online, através de link: <https://meet.google.com/gnh-mbtu-vru>, tendo como ponto:

PAUTA:

a) Deliberar pela proposta de alteração da Lei Municipal n.º 2.359/2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo.

Toledo, 4 de agosto de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, **CONVOCA** todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **CONVIDA** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de agosto de 2025, deste Conselho:

- **Sessão dia:** 13 e 15 de agosto de 2025.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

- 1 – Abertura da Reunião Ordinária do mês de agosto, pela Presidente do CME/Toledo;
- 2 – Mensagem;
- 3 – Apreciação da Ata nº 08 de julho de 2025;
- 4 – Estabelecer o cronograma de encontros da comissão responsável pela revisão e adequação do Regimento Interno;
- 5 – Comunicações Gerais da Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do CME/Toledo e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo; Ofícios Enviados e Recebidos;
- 6 –**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:**
 - 6.1 **CEB** - Processo nº 05/2025 - **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA CLEUSI APARECIDA BERGER**, para a oferta da educação infantil na modalidade Creche.
 - 6.2 **CEB** - Processo nº 06/2025 - **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) JENNY DONADUZZI**, para oferta da educação infantil, na modalidade Creche.
 - 6.3 **CEB** - Processo nº 07/2025 - **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da **INSTITUIÇÃO SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE**, para oferta da educação infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola.
- 7 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 20 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Em conformidade com o Regimento Interno:

Art. 15: § 1º – “O conselheiro que tenha de ausentar-se, ou que se encontre impossibilitado de comparecer às reuniões, deve comunicar por escrito ao Presidente, de forma protocolar tradicional ou por via eletrônica, o seu impedimento com a devida antecedência, para efeito de justificação e de convocação do respectivo suplente, sendo a justificativa da ausência comunicada ao Plenário e feito o registro na ata normal da reunião.”

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 06 de agosto de 2025.

Solange Brito de Carvalho Ribeiro
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 21 de 31



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de julho de 2025**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 05 de setembro de 2025**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 25 de agosto de 2025**;

Nome	Tipo/Benefício
Amir Silveira	Aposentado
Angelica Basso	Aposentada
Carmelinda Ferri	Aposentada
Carmelindo Santo Canova	Aposentado
Carmem Inez Pessarini	Aposentada
Conceição do Nascimento de Souza	Aposentada
Expedito Joaquim Piranha	Aposentado
Gladis Eliane Ely	Aposentada
Iracema Freitas dos Santos	Aposentada
Ivoni Seffrin	Aposentada
Leonilda Secchi	Aposentada
Lucineia de Carvalho	Aposentada
Luiz Carlos Batista da Conceição	Aposentado
Maria Nilda de Oliveira Evangelista de Souza	Aposentada
Marines de Fatima Barboza de Lima	Aposentada
Nair Maria Sant Anna Castro	Aposentada
Nelsi Wander Abich	Aposentada
Nilton Daniel	Aposentado
Odete Dal Maso Carraro	Aposentada
Olinda Fiorentin	Aposentada
Sali Viteck	Aposentada
Teresinha Maria Hubner	Aposentada
Dacila Lucia Lauer mann	Aposentada
Helena Gross	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 05 de agosto de 2025.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 22 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRAS-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRAS-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, para construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Orquídeas, com área construída de 423,67 m², em terreno próprio de 5.295,50 m², localizado no lote nº 219 da quadra nº 122 do Loteamento TCW, com infraestrutura técnica e sanitária adequada às normas da RDC 50/2002 da ANVISA, NBR 9050 e manuais do Ministério da Saúde, com investimento de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), pactuado em convênio com a SESA/PR (Protocolo nº 24.080.540-5).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 05/08/2025 15:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 23 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRA-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRA-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Vila Becker) em terreno próprio, com área de 8.714,25 m², localizado no Lote nº 175 da Quadra 08 do Loteamento Residencial Surya. A edificação ocupará área construída de 423,67 m², seguindo os parâmetros da RDC 50/2002 da ANVISA, da NBR 9050, da legislação estadual e manuais técnicos do MS, com investimento de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), firmado em convênio com a SESA/PR (Protocolo nº 24.080.438-7).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 05/08/2025 15:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 24 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRAS-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRAS-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Anápolis) com área prevista de 423,67 m² em terreno próprio com 3.658,40 m², localizado no Loteamento Zinne (esquina das Ruas Anápolis e Itália Piovesan Pasqualli), com investimento de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), via convênio com a SESA/PR (protocolo 24.080.183-3).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Data: 05/08/2025 15:32:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 25 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRAS-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Vila Pioneira, no município de Toledo-PR, com área construída total estimada em 1.296,60 m², distribuída em dois pavimentos, conforme projeto arquitetônico em desenvolvimento pela Secretaria Municipal de Planejamento, elaborado com base nos parâmetros definidos pelas normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e com investimento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), através de Convênio para o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde – SESA para o Município de Toledo firmado no protocolo 22.244.282-6.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 05/08/2025 15:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 26 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRAS-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho para construção de unidade básica de saúde, por meio de convênio SESA-OBRAS-PÚBLICOS/SMS, apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Bressan/Cezar Park) com área construída de 423,67 m², localizada no lote nº 321 da quadra 594, com área total de 3.252,60 m², com investimento de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 05/08/2025 15:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência para aquisição de equipamentos por meio da RESOLUÇÃO SESA Nº 1140/2023, no valor de R\$190.000,00, que restou saldo de financeiro de R\$ 55.598,00, sendo solicitado agora a utilização para o nível de Atenção Especializada em Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a utilização do saldo financeiro da RESOLUÇÃO SESA Nº 1140/2023, no valor inicial de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que após licitação restou saldo financeiro de R\$ 55.598,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), sendo solicitado agora a utilização desse saldo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 62.400,00 conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1140/2023 e contrapartida do município no valor de R\$ 6.802,00 (seis mil, oitocentos e dois reais).

Conforme descritivo abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 28 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CNES 6420958		Relação dos Equipamentos DESTINADOS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DR JORGE MILTON NUNES CNES 4056698			
Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Rua Cyro Fernando Do Lago, 315, CEP 85910-020, Toledo-Pr.					
Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
Sim	Cama Hospitalar Tipo Fawler Eletrica	03	Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanhar colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação Elétrica Bivolt Automático (100 – 240 v).	R\$ 20.800,00	R\$ 62.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 62.400,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 05/08/2025 15:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 022, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência para aquisição de equipamentos por meio da RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023, no valor de R\$190.000,00, que restou saldo de financeiro de R\$ 34.723,62, sendo solicitado agora a utilização para o nível de Atenção primária em Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a utilização do saldo financeiro da RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023, no valor inicial de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que após licitação restou saldo financeiro de R\$ 34.723,62 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos), sendo solicitado agora a utilização desse saldo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 34.725,13 conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023 e contrapartida do município no valor de R\$ 1.51,00 (um real e cinquenta e um centavos).

Conforme descritivo abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 30 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CNES 6420958		Relação dos Equipamentos DESTINADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO CNES 6420958			
Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Rua CARMELITA NODARI, 132, CEP 85905-562, Toledo-Pr.					
Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
Sim	Mesa para refeitório 6 lugares	03	Mesa para refeitório 6 lugares – Tubo metálico e tampo em MDP	R\$ 800,00	R\$2.400,00
Sim	Cadeira para refeitório	20	Cadeira em polipropileno.	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
Sim	Cadeira Giratória	4	Cadeira Diretor – Giratória com braços	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Sim	Poltrona com estrutura de madeira	20	Poltrona estrutura em madeira para descanso.	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
Sim	Refrigerador 350 litros	01	Refrigerador 350 litros	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
Sim	Estante em aço	10	Estante em aço com 6 prateleira	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Sim	Micro-ondas	01	Micro-ondas 31 litros	R\$ 689,00	R\$ 689,00
Sim	Bebedouro Industrial	01	Bebedouro Industrial 100 litros em inox	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
Sim	Caixa de Som	01	Caixa de Som	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
Sim	Projeter Multimidia	01	Projeter Multimidia	R\$ 2.241,13	R\$ 2.241,13
				VALOR TOTAL	R\$ 34.725,13

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 05/08/2025 15:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de agosto de 2025

Edição nº 4430

Página 31 de 31

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.